



# SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



PORTARIA  
N.º 0001 /2007-GSEFAZ/GSUSAM

**DESIGNA** servidores da SEFAZ e SUSAM para comporem comissão de recebimento e aceitação de medicamentos e produtos para saúde, adquiridos por órgãos e entidades da área da saúde do Poder Executivo Estadual, conforme o Decreto nº 25.374/05.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º do Decreto nº 25.374, de 14 de outubro de 2005, que instituiu o Sistema de Gestão de Compras do Amazonas e-Compras.AM;

**CONSIDERANDO** que a instituição de comissão composta por servidores da Comissão de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, se constitui em requisito essencial à efetivação do processo para aquisição de bens de consumo ou permanentes através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras e do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 24.052, de 27 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência conferida ao Secretário de Estado da Fazenda pelo art. 19 do Decreto nº 25.374, de 14 de outubro de 2005, e a competência do Secretário de Estado de Saúde na supervisão das atividades dos órgãos e entidades da área de saúde,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, na forma das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 9º do Decreto nº 25.374, de 14 de outubro de 2005 os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado de Saúde indicados mediante Ofício nº 3401/2007-GSUSAM, abaixo relacionados, para comporem Comissão de Recebimento e Aceitação de Medicamentos e Produtos para Saúde, adquiridos por órgãos e entidades da área de saúde do Poder Executivo Estadual:

- RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula 018581-7C;
- JOSÉ JESUS MARIA S. FREITAS, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula 000847-8A;
- RUY LOPES BRASIL, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula 000617-3A;
- MARA RÚBIA FREIRE DE SOUZA, Farmacêutica, Matrícula 179224-5A;
- VÂNIA ELIZABETH BATISTA FRÖES, Farmacêutica, Matrícula 175334-7A;
- FRANCISCO DE ASSIS BULÇÃO DE SOUZA, Assessor.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 **GABINETE DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DE SAÚDE**, em de julho de 2007.

Isper Abrahim Lima

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Wilson Duarte Alecrim

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE